LEI Nº 410/81

DATA: 17 de junho de 1981.
SÚMULA: Declara como de Utilidade Pública a Cooperativa de Eletrificação Rural de Pato Branco Limitada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a Cooperativa de Eletrificação Rural de Pato Branco Limitada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de junho de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL